



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 169
Em 20/10/2011 16:30
Patricia egono

PROJETO DE LEI Nº 169 /2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.062.0001.2.058-339039-Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

28.846.0000.0.007-339091-Sentenças Judiciais.....50.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 05 / 12 / 2011

Presidente

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 11 / 11

Presidente

Secretário